

XXXVIII Concurso Literário Felipe D'Oliveira – 2015

Conto, Crônica e Poesia - REGULAMENTO -

1 - Participação:

1.1 – O Concurso Literário Felipe D'Oliveira, que visa homenagear a memória do poeta santa-mariense que lhe empresta o nome, bem como estimular novas produções literárias nas modalidades Conto, Crônica e Poesia, é dirigido a candidatos de nacionalidade brasileira, residentes no país ou no exterior.

1.2 - Objetivando dar oportunidade a novos valores, os candidatos classificados em primeiro lugar em cada modalidade do concurso ficam impedidos de concorrer nessa mesma modalidade pelo período de três (3) anos, a contar da data de premiação.

1.3 - Os candidatos poderão concorrer nas três (03) modalidades literárias – Conto, Crônica e Poesia, obedecendo a um limite de até três (03) trabalhos por modalidade.

2 - Inscrição:

2.1 - As **inscrições** estarão abertas durante o período de **30 março a 15 de maio de 2015 das 8h às 16h**, na Biblioteca Pública Municipal Henrique Bastide – Av. Presidente Vargas, 1300 - Santa Maria- RS, Brasil, CEP 97015 -510 bpmhbsm@yahoo.com.br – Fone: **(55)-32181396**

2.2 - Para as **inscrições feitas pelo correio**, terá **validade a data de expedição**, comprovada através de carimbo postal.

2.3 – A **inscrição de cada trabalho** deverá ser **efetuada separadamente** através de ficha própria (em anexo), a qual poderá ser foto copiada ou obtida através do site www.santamaria.rs.gov.br (neste caso deverá ser impressa em modelo paisagem).

O preenchimento da ficha deve ser completo e vir digitalizada ou em letra de forma.

2.4 – No caso de **concorrer em mais de uma modalidade**, o candidato deverá **realizar a inscrição em cada modalidade separadamente**.

2.5 – Os trabalhos deverão ser encaminhados **num CD-R (700 MB)** em cuja etiqueta constarão o título do texto, o nome do autor e a modalidade literária. **Os trabalhos da mesma modalidade podem ser enviados no mesmo CD-R.**

2.6 – O CD também deverá ser **acompanhado por três (03) vias do texto**, impressas em papel A4, à partir de um documento no formato .doc, ou compatível com MS Word, em tamanho 12, na fonte Times New Roman, espaço 1,5. No caso da modalidade **Crônica**, o texto deverá obedecer a uma extensão **máxima de (03) laudas**. Na modalidade **Conto** o texto deverá obedecer a uma extensão **máxima de (10) laudas**. Nesses documentos, **NÃO** deverá constar o nome do autor, **os pseudônimos são obrigatórios** e deverão ser colocados logo abaixo do título do texto e alinhados à direita.

2.7 – **Neste CD** deverá constar um arquivo em separado, em formato .doc ou compatível com MS word contendo as seguintes informações: **Nome do Autor, Cidade, modalidade, título e o texto**.

2.8 – A **ficha de inscrição e o CD** deverão ser colocados num envelope pequeno, identificado externamente pela **ficha nº 2** (em anexo). **E as três vias impressas** deverão ser depositados **num outro, tamanho ofício**, no qual será afixada externamente a **ficha nº 1** (em anexo), devidamente preenchida.

3 - Seleção:

3.1 - A seleção e premiação dos trabalhos será realizada por uma Comissão Julgadora composta de três (3) membros para cada modalidade, residentes ou não em Santa Maria e indicados pela Secretaria de Município da cultura, ouvidas as instituições e entidades ligadas à área de Letras.

3.2 - A identificação dos concorrentes será feita após a decisão da Comissão Julgadora, quando os envelopes fechados que acompanham os trabalhos serão abertos.

3.3 – O não cumprimento, ou violação de qualquer uma das regras deste regulamento resultarão na desclassificação dos trabalhos.

4 - Premiação:

4.1 – O **primeiro colocado em cada modalidade** receberá um prêmio no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado.**

4.2 – Aos candidatos que obtiverem **2º e 3º lugares** em cada modalidade serão **conferidos certificados.**

4.3 – Será concedido um **Prêmio de Incentivo Local** em cada modalidade, dirigido exclusivamente a candidatos naturais de Santa Maria ou residentes na cidade há mais de dois (02) anos. Essa premiação somente se dará mediante a apresentação de comprovante de residência ou documentação afim.

4.4 - O valor do prêmio de incentivo será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em cada modalidade.

4.5 - Caso a seleção do vencedor em âmbito local recaia sobre o 1º colocado em âmbito nacional, este não terá direito ao Prêmio-Incentivo.

4.6 - A critério da Comissão Julgadora, **poderão ser atribuídas até três (3) Menções Honrosas** em cada modalidade.

5 - Publicação:

5.1 - Os três (3) primeiros trabalhos classificados em cada modalidade serão publicados, em forma e data a serem posteriormente anunciadas.

5.2 - Os trabalhos distinguidos com Menção Honrosa **poderão também ser publicados**, para o que os selecionados cederão os direitos autorais.

5.3 - A entrega dos prêmios será feita em agosto, em Sessão Solene do Mês da Cultura de Santa Maria e durante a semana do aniversário do poeta Felipe D'Oliveira.

6 - Disposições Gerais:

6.1 - No ato das inscrições, o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

6.2 - As decisões de seleção e premiação das comissões de cada categoria terão caráter irrecorrível.

6.3 - Os trabalhos inscritos e não selecionados deverão ser retirados num prazo de 20 (vinte) dias seguintes à premiação, na Biblioteca Pública Municipal Henrique Bastide. Após essa data, serão encaminhados para as cooperativas de materiais recicláveis.

6.4 - Os casos omissos serão decididos soberanamente pela instituição promotora.

7 – Cronograma:

Cronograma:

7.1 – Inscrições e Envio de trabalhos: **30 março a 15 de maio de 2015.**

7.2 – Seleção e classificação: **1º de junho a 31 de junho de 2015.**

7.3 – Divulgação do resultado: **6 de julho de 2015.**

7.4 – Premiação: **26 de agosto de 2015**

OBS: Com exceção da data das inscrições, as restantes estão sujeitas à mudanças, conforme o número de inscritos e as necessidades de edição e planejamento do livro.